

TIMBRE DA EMPRESA

À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

PROPOSTA COMERCIAL Nº ____/2025

OBJETO: Credenciamento e contratação de clínicas especializadas na prestação dos serviços de segurança e saúde do trabalho para atender as necessidades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS no âmbito do Território brasileiro:

A Empresa _____ com sede em _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____ abaixo assinado, solicita, à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, o **CRENCIAMENTO** para eventual prestação do objeto em questão, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 3/2025** e seus anexos, sujeitando-se a todas as suas condições e, em especial, ao seguinte:

Dados da empresa proponente e do responsável pela assinatura do contrato:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Dados bancários:	
Representante Legal ou Procurador:	
Nome:	
Identificação:	
Qualificação:	

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Serviço	Descrição	Qtde Estimada	Valor Unitário R\$
Local de realização da prestação dos serviços:				
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos.	(*) Elaboração, Planejamento e Assistência técnica no desenvolvimento da execução do PGR, de acordo com a legislação em vigor (em especial NR 01 e NR 09), através do Levantamento de Riscos, Elaboração de Documentos Base e Desenvolvimento de Plano de Ações em conjunto com a Agência.	Por demanda	
2	Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais.	(*) Inclusão de Riscos Psicossociais no PGR/Inventário de Riscos e o Plano de Ação, por Grupo Homogêneo de Exposição - GHE.		
3	Emissão de Laudo	(*) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho/Ambiental.		
4	Emissão de Laudo Técnico	(*) Laudo Técnico de Segurança, para atestar a conformidade das atividades com os requisitos de segurança da NR 24 (condições exigíveis no local de trabalho - Alojamentos).		
5	Emissão de Laudo	(*) Laudo de Periculosidade		
6	Emissão de Laudo	(*) Laudo Técnico de Insalubridade		

7	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	(*) Planejamento, Elaboração e Assistência Técnica ao desenvolvimento do PCMSO, de acordo com a legislação em vigor, incluindo Relatório Anual (de acordo com a NR 07)	Por demanda	
8	Exames médicos complementares	a. Exame clínico	Por demanda	
		b. Anti-HBS		
		c. Audiometria Tonal		
		d. Espirometria		
		e. RX de tórax		
		f. Teste romberg		
		g. ECC		
		h. EEG		
		i. Glicemia de jejum		
		j. Teste de Ishihara		
		k. Acuidade visual		
		l. Coprocultura - Cultura das fezes		
		m. EPF - Parasitológico de fezes		
		n. Hemograma completo		
		o. Exames complementares necessários de acordo com a periodicidade definida no PCMSO		
9	Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	(*) Elaboração e envio dos PPPs (quando necessário) emissão de PPPs com base nos registros ocupacionais e ambientais.	Por demanda	
10	Exames Ocupacionais	a. Admissional	Por demanda	
		b. Demissional		
		c. Periódico		
		d. Retorno ao Trabalho		
		e. Alteração de função		
		f. Homologação de atestado		
11	Consultas Especializadas	a. Enquadramento de PCD	Por demanda	
		b. Avaliação previdenciária		
		c. Avaliação Psicossocial		

12	Envio de eventos para o e-Social	S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador (exames médicos) S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco S-2221 – Exames Toxicológicos (e demais eventos aplicáveis)	Por demanda	
13	PERÍCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)	(*) Serviço de Perícia Técnica em Engenharia de Segurança do Trabalho (Assistência Técnica Judicial) – consiste na atuação de profissionais especializados, com experiência em demandas judiciais relacionadas à segurança do trabalho. O escopo do serviço compreende: análise detalhada dos autos processuais, elaboração de rol de quesitos técnicos, participação nas diligências periciais designadas pelo juízo, coleta de informações técnicas, emissão de laudo ou parecer técnico fundamentado, bem como a elaboração de subsídios técnicos para manifestação ou impugnação de laudos periciais apresentados por peritos judiciais ou assistentes técnicos da parte contrária. As perícias e pareceres têm por finalidade subsidiar a AgSUS em processos judiciais que envolvam matérias como adicional de insalubridade, periculosidade, acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho, entre outras controvérsias de natureza trabalhista e previdenciária.	Por demanda	
14	PERÍCIA TÉCNICA EM MEDICINA DO TRABALHO (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)	(*) Serviço de Perícia Técnica em Medicina do Trabalho (Assistência Técnica Judicial) – consiste na atuação de profissionais especializados, com experiência em demandas judiciais relacionadas à do trabalho. O escopo do serviço compreende: análise detalhada dos autos processuais, elaboração de rol de quesitos técnicos, participação nas diligências periciais designadas pelo juízo, coleta de informações técnicas, emissão de laudo ou parecer técnico fundamentado, bem como a elaboração de subsídios técnicos para manifestação ou impugnação de laudos periciais apresentados por peritos judiciais ou assistentes técnicos da parte contrária. As perícias e pareceres têm por finalidade subsidiar a AgSUS em processos judiciais que envolvam matérias como adicional de insalubridade, periculosidade, acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho, entre outras controvérsias de natureza trabalhista e previdenciária.	Por demanda	
15	Gerenciamento	Digitalização e Guarda dos Prontuários, da coordenação médica da clínica contratada; Gestão de vidas pelo Sistema Integrado de Gestão de Medicina e Segurança Ocupacional da Clínica Contratada; Central de Agendamento; e Módulo de EPI com previsão de treinamento para os usuários.	Por demanda	
16	ART	Anotação de Responsabilidade Técnica (quando requerido pela Agência).	Por demanda	

OBSERVAÇÕES:

1 - A realização do serviço ora previsto dependerá de autorização expressa e prévia da equipe de fiscalização da AgSUS, sendo vedado seu início sem a devida anuência formal.

2 - Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da clínica credenciada, datada e assinada pelo representante legal. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial. Proposta Comercial com validade de 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE:

- 1. DECLARAMOS QUE:** Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais, deslocamentos de pessoal a depender da situação previamente acordada com a credenciada e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
- 2. DECLARAMOS QUE:** Conhecemos a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, Lei nº 1.709, de 14 de agosto de 2018. Desta forma, autorizamos a AgSUS a coletar e tratar dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD.;
- 3. DECLARAMOS QUE:** Os sócios da entidade (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores da AgSUS;
- 4. DECLARAMOS QUE:** Esta clínica não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- 5. DECLARAMOS QUE:** Garantimos o fornecimento do objeto, e estamos de acordo com os Termos e Condições da AgSUS, inclusive no que diz respeito às condições de pagamento.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Nome /Assinatura do Representante Legal da Empresa

Cargo/CPF

ANEXO I

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS

1.2. Exame Admissional:

1.2.1 Os exames serão realizados nas instalações da clínica credenciada, que deverá atender prioritariamente as localidades especificadas no Anexo I deste Termo de Referência, podendo também ocorrer em clínicas de outros municípios ou in loco, conforme as necessidades da AgSUS e do candidato. A cobertura não se limitará aos centros urbanos, incluindo profissionais admitidos em áreas remotas (território indígena), que deverão apresentar-se para a avaliação munidos de:

- a) Encaminhamento emitido pela Unidade de Gestão de Pessoas da Agência e/ou Escritório Regional da Agência, conforme este anexo.
- b) Documentos pessoais (indispensável);
- c) Exames médicos específicos quando necessários ou solicitados, conforme legislação vigente.

1.3. Perícia Médica:

1.3.1. Será realizada nas instalações da Clínica Credenciada, com Unidade de funcionamento nas regiões mencionadas neste Anexo, em clínicas localizadas em outros municípios, ou in loco, de acordo com a necessidade da Agência. O empregado irá se apresentar para a avaliação munido de:

- a) Encaminhamento Médico;
- b) Documentos Pessoais;
- c) Exames Médicos específicos e solicitados pelo Médico;
- d) Deferimentos do INSS, quando for o caso.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Devido às peculiaridades das regiões aldeadas, a clínica CONTRATADA deverá disponibilizar (quando for o caso) um médico no local para a realização dos exames ocupacionais.

2.1.2. A Contratada deverá ter capacidade de realizar exames periódicos in company para grupos de 30 (trinta) ou mais pessoas no mesmo local e período, sem acréscimo de valores. Para grupos menores, a realização in company poderá ser requisitada, com cobrança de custos adicionais correspondentes ao plantão médico e equipe técnica, se utilizados.

2.1.3. A execução dos serviços e o desempenho dos profissionais credenciados serão acompanhados, supervisionados, controlados, fiscalizados e avaliados pela Unidade de Gestão de Pessoas, por meio dos fiscais do contrato, que verificará os critérios qualitativos e quantitativos, gerando relatórios

2.1.4. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato, com um cronograma de execução detalhado conforme as necessidades da AgSUS.

Obs: ☒ Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. ☒ Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da clínica credenciada, datada e assinada pelo representante legal. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial. ☒ **Proposta Comercial com validade de 60 (sessenta) dias.**

LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DEMANDANTES

DSEI, ESCRITÓRIOS REGIONAIS e LOCAIS, CASAI SÃO PAULO, CASAI BRASÍLIA, SEDE AgSUS e demais Programas e Projetos pela Agência

Observação: O QUANTITATIVO é ESTIMADO DE TRABALHADORES

Ordem numérica	DSEI	SIGLA	Cidade DSEI ou Escritório AgSUS	Quantitativo Estimada de Trabalhadores
01	ALAGOAS e SERGIPE	DSEI AL/SE	Maceió - AL	266
02	ALTAMIRA	DSEI /ALT	Altamira – PA	272

Ordem numérica	DSEI	SIGLA	Cidade DSEI ou Escritório AgSUS	Quantitativo Estimada de Trabalhadores
03	ALTO RIO JURUÁ	DSEI/ARJ	Cruzeiro do Sul - AC	423
04	ALTO RIO NEGRO	DSEI/ARN	São Gabriel da Cachoeira - AM	542
05	ALTO RIO PURUS	DSEI/ARP	Rio Branco - AC	355
06	ALTO RIO SOLIMÕES		Tabatinga - AM	992
07	AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	DSEI/AMP	Macapá - AP	408
08	ARAGUAIA	DSEI/ARA	São Félix do Araguaia - MT	201
09	BAHIA	DSEI/BA	Salvador - BA	579
10	CEARÁ	DSEI/CE	Fortaleza - CE	448
11	CUIABÁ	CGB	Cuiabá - MT	513
12	GUAMÁ-TOCANTINS	DSEI/GUATOC	Belém - PA	645
13	INTERIOR SUL	DSEI/ISUL	São José - SC	939
14	KAIAPÓ DO MATO GROSSO	KMT	Colíder - MT	232
15	KAIAPÓ DO PARÁ	KPA	Redenção - PA	276
16	LESTE DE RORAIMA	DSEI/LRR	Boa Vista - RR	1157
17	LITORAL SUL	DSEI/LSUL	Curitiba - PR	607
18	MANAUS	DSEI/MAO	Manaus - AM	606
19	MARANHÃO	DSEI/MA	São Luís – MA	739
20	MATO GROSSO DO SUL	MS	Campo Grande - MS	824
21	MINAS GERIAS E ESPIRITO SANTO	DSEI/MGES	Governador Valadares - MG	520
22	MÉDIO RIO SOLIMÕES	DSEI/MRSA	Tefé - AM	546
23	MÉDIO RIO PURUS	DSEI/MRP	Lábrea-AM	341

Ordem numérica	DSEI	SIGLA	Cidade DSEI ou Escritório AgSUS	Quantitativo Estimada de Trabalhadores
24	PARINTINS	DSEI/PIN	Parintins - AM	361
25	PERNAMBUCO	DSEI/PE	Recife - PE	646
26	PORTO VELHO	DSEI/PVH	Porto Velho - RO	517
27	POTIGUARA	DSEI/ POTIGUARA	João Pessoa - PB	319
28	RIO TAPAJÓS	DSEI/RT	Itaituba - PA	393
29	TOCANTINS	DSEI/TO	Palmas - TO	418
30	VALE DO JAVARI	DSEI VAJ	Atalaia do Norte - AM	371
31	VILHENA	DSEI/VLH	Cacoal - RO	424
32	XAVANTE	XVT	Barra do Garças - MT	641
33	XINGU	DSEI/XINGU	Canarana - MT	370
34	YANOMAMI	DSEI-Y	Boa Vista - RR	1720
35	CASAI São Paulo	CASAI	São Paulo	47
36	CASAI Brasília	CASAI	Brasília	58
37	SEDE AgSUS e demasis Programas e Projetos no âmbito da AgSUS		Brasília	1600